



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86

### EDITAL 01/06

## **EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO - REINGRESSO NA MODALIDADE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Geral desta Universidade e a Resolução CONSEPE 83/02, torna público que as inscrições para o **Processo Seletivo - Reingresso na modalidade Bacharelado em Ciências Biológicas**, estarão abertas no período de **08 a 12 de maio de 2006**, de acordo com as seguintes normas:

### **1. Validade:**

O Processo Seletivo para o Reingresso anunciado neste Edital terá validade para a matrícula no 1º semestre letivo do ano 2006, na modalidade Bacharelado em Ciências Biológicas, aplicado aos alunos que concluíram a modalidade Licenciatura no mesmo curso, no período de 1991.2 a 2003.1, dentro das condições e limites de vagas fixados no item 3 deste Edital.

### **2. Inscrição:**

- 2.1. As inscrições serão realizadas na Divisão de Assuntos Acadêmicos, no Prédio da Administração Central – Km 03 – Br 116 – Campus Universitário CEP: 44031-460 – Feira de Santana - Ba. Horário: 14:00 às 21:00 horas.
- 2.2. Para a inscrição serão exigidos os seguintes documentos:
  - a) Carteira de identidade (original e xerox);
  - b) Cópia de diploma e Histórico Escolar;
  - c) Ficha de Inscrição fornecida pela UEFS;
  - d) Comprovante de atividade profissional, se for o caso.
- 2.3. Para inscrição por procuração, além dos documentos exigidos no item 2.2., deverá ser entregue o instrumento do mandato. A procuração deverá ser outorgada pelo candidato por instrumento particular, dando poderes para inscrevê-lo.
- 2.4. A solicitação de reingresso fica condicionada às seguintes exigências:
  - a) Ter concluído a Licenciatura em C. Biológicas no período de 1991.2 a 2003.1;
  - b) Não ter concluído nenhum outro curso de graduação.
- 2.5. Os pedidos que estiverem em desacordo com o presente Edital, o Regimento Geral e com a Resolução CONSEPE 83/02, serão indeferidos.



## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86

### **3. Vagas:**

Serão oferecidas 04(quatro) vagas para a modalidade Bacharelado em C. Biológicas para o semestre 2006.1.

### **4. Processo Seletivo:**

4.1.O processo seletivo para reingresso far-se-á, respeitando-se o limite de vagas, de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

- a) Maior coeficiente de rendimento escolar;
- b) Estar atuando como Biólogo Bacharel ou como professor no 3º grau;
- c) Possuir maior tempo de formado.

4.2.Havendo empate, após a aplicação dos critérios acima, os candidatos serão convocados a prestar exame de seleção. Este exame constará de uma redação que discorra sobre tema pertinente ao curso, que será definido e julgado pelo Colegiado de C. Biológicas.

### **5. Divulgação do Resultado:**

5.1.O resultado do Processo Seletivo de que trata este edital será encaminhado pela PROGRAD ao CONSEPE, para homologação.

5.2.Após a homologação os resultados serão publicados pela Divisão de Assuntos Acadêmicos.

### **6. Matrícula:**

6.1.A matrícula dos candidatos classificados será de acordo ao número de vagas oferecidas e obedecerá à legislação que rege a matéria inserida no Regimento Geral da UEFS, e nas Resoluções específicas. Será realizada no período de matrícula determinado pelo Calendário Universitário, após a matrícula dos alunos regulares.

6.2.Perderá o direito à vaga, no curso, o candidato que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido, procedendo-se, imediatamente, à convocação de outro candidato habilitado, na ordem de classificação.

Feira de Santana, 02 de maio de 2006.

**PROF. JOSÉ ONOFRE GURJÃO BOAVISTA DA CUNHA**  
REITOR